

EDITAL 001/ 2025 - RENOVAÇÃO DE BOLSAS - MESTRADO E DOUTORADO

1 - Critérios de Participação:

Poderão participar do processo de RENOVAÇÃO de bolsas, Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UEL os bolsistas que estejam em concordância com os requisitos exigidos pelas instituições de fomento (CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA) e ao disposto na Resolução PPGeo/Uel N. 001/2023, de 30 de setembro de 2023. Disponível em: <https://pos.uel.br/geografia/regimentos-normas/>

2 - Documentos necessários:

Os interessados na renovação da bolsa deverão preencher o Formulário de Renovação de Bolsas disponível em: <https://forms.gle/713KUzYZZ1mYay4n7>, **no período de 15 a 30 de janeiro de 2025 (até as 23h59')**.

Não será aceito o envio de documentos por e-mail ou após a data limite.

2.1 Produções acadêmicas referentes ao período de vigência da bolsa no ano de 2024, com os documentos comprobatórios sequencialmente organizados e numerados de acordo com a disposição e numeração apresentada na tabela de pontuação:

Normas e Critérios para Renovação de Bolsas (Mestrado) **Renovação Única (mínimo 40 pontos)**;

Normas e Critérios para Renovação de Bolsas (Doutorado) **1ª Renovação (mínimo 50 pontos)**;

Normas e Critérios para Renovação de Bolsas (Doutorado) **2ª Renovação (mínimo 60 pontos)**.

2.2 Histórico Acadêmico com as Disciplinas cursadas.

3 - Critérios para a renovação da bolsa:

3.1 Análise da pontuação por meio da tabela de pontuação devidamente preenchida pelo/a candidato/a, sendo **considerados somente os documentos comprobatórios da produção acadêmica do ano de 2024, no período de vigência da bolsa** (respeitando-se o período usufruído por cada candidato/a);

3.2 **Serão indeferidos os pedidos de bolsistas** que: - estejam com prazo do término do curso vencido/em prorrogação; - não atingir a pontuação estipulada na tabela de avaliação indicada para o seu nível; - não cumpra os demais requisitos exigidos pela CAPES ou FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, e ao disposto na Resolução 001/2019;

3.3 **Serão convocados para esclarecimentos bolsistas que porventura** tenham ultrapassado o período de exame de qualificação (O exame de qualificação deverá ocorrer em até 18 meses, depois de iniciado o curso de Mestrado, e em até 30 meses depois de iniciado o curso de Doutorado / Resolução CEPE Resolução CEPE/031 20201).

A bolsa renovada terá a vigência de 12 meses (desde que a permanência do aluno no programa não ultrapasse 24 meses (Mestrado) ou 48 meses (Doutorado), considerando a data de ingresso no programa). O candidato poderá impetrar recurso questionando o resultado até 48 horas após o resultado publicado, a contar da data e horário da divulgação na página do PPGeo.

Os casos omissos serão discutidos e decididos pela coordenação junto com a comissão de bolsa.

ANEXO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS

Inserir aqui o nome do estudante-pesquisador

TABELA DE PONTUAÇÃO – MESTRADO / DOUTORADO		
Pontuação válida apenas para produções de 2024 . Será considerado o Qualis do Quadriênio 2017-2020		
TÓPICOS	PONTUAÇÃO	
1 – Publicações em eventos e congressos científicos (internacionais/nacionais) – Eventos ocorridos no ano de 2024. Para os trabalhos que não tiverem coautoria com o orientador deve ser descontado 50% do valor.	VALOR	TOTAL PARCIAL
1 – <u>Trabalhos completos</u> publicados em anais internacionais	12	
2 – <u>Trabalhos completos</u> publicados em anais nacionais	08	
3 – <u>Trabalhos completos</u> publicados em anais regionais/locais	04	
4 – Trabalhos apresentados ou publicados em <u>resumo expandido</u> (internacional/nacional)	04	
5 – Trabalhos apresentados ou publicados em <u>resumo expandido</u> (regional/local)	02	
7 – Trabalhos apresentados ou publicados em <u>resumo simples</u> (internacional/nacional)	02	
8 – Trabalhos apresentados ou publicados em <u>resumo simples</u> (regional/local)	01	
2 – Artigos científicos publicados em periódicos¹ – versão impressa ou digital. (Serão consideradas cartas de aceite). Para os trabalhos que não tiverem coautoria com o orientador deve ser descontado 50% do valor	VALOR	TOTAL PARCIAL
1 - QUALIS A1	28	
2 - QUALIS A2	26	
3 - QUALIS A3	24	
4 - QUALIS A4	22	
5 - QUALIS B1	18	
6 - QUALIS B2	16	
7 - QUALIS B3	14	
8 - QUALIS B4	10	
9 - QUALIS B5	08	
10 - QUALIS C	06	
11 - Periódico não avaliado pela Capes (sem qualis) e sem Fator de Impacto (F.I.)	04	
3 – Outras publicações em periódicos (resenhas, relatos de experiências, oficinas pedagógicas, entre outros – versão impressa ou digital). (Serão consideradas cartas de aceite). Para os trabalhos que não tiverem coautoria com o orientador deve ser descontado 50% do valor	VALOR	TOTAL PARCIAL
1 - QUALIS A1	14	
2 - QUALIS A2	13	
3 - QUALIS A3	12	
4 - QUALIS A4	11	
5 - QUALIS B1	09	
6 - QUALIS B2	08	
7 - QUALIS B3	07	
8 - QUALIS B4	05	
9 - QUALIS B5	04	
10 - QUALIS C	03	
11 - Periódico não avaliado pela Capes (sem qualis)	02	

(continua...)

¹ Artigos científicos publicados em periódicos não avaliados pela CAPES, mas que possuem Fator de Impacto (F.I.), deverão ser considerados de acordo com a seguinte estratificação:

- A1: Fator de Impacto igual ou superior a 3,800
- A2: Fator de Impacto entre 3,799 e 2,500
- B1: Fator de Impacto entre 2,499 e 1,300
- B2: Fator de Impacto entre 1,299 e 0,001

(continuação...)

4 – Autor/co-autor de capítulo de livro com ISBN e Comissão científica - versão impressa ou digital. Para os trabalhos que não tiverem coautoria com o orientador deve ser descontado 50% do valor	VALOR	TOTAL PARCIAL
	05	
	05	
5 – Edição de anais, participação em corpo editorial de periódicos (diagramação e finalização), organização de livros, comissão organizadora de eventos científicos e participação como líder de GT do PPGEU/UEL.	VALOR	TOTAL PARCIAL
	05	
	05	
6 – Participação em projetos (ensino, pesquisa e extensão), grupos de pesquisas e estágios em outras universidades no Brasil ou exterior. (5 pontos por ano, ou proporcional em meses)	VALOR	TOTAL PARCIAL
	05	
	05	
7 – Representação discente no PPGEU/UEL	VALOR	TOTAL PARCIAL
Pontuação por semestre de atuação.	05	
8 – Outras produções relevantes	VALOR	TOTAL PARCIAL
1 - Minicursos, oficinas ou palestras ministradas. Obs.: para cursos ministrados com 20h ou mais, acrescentar 5 pontos.	05	
2 - Participação em minicursos na área de pesquisa com 20h ou mais.	03	
3 - Avaliação de trabalhos em bancas de defesas, eventos científicos ou parecerista de periódicos.	03	
4 - Indicar outras produções relevantes que considerar importante apresentar.	03	
SOMA GERAL:		

Atenção:

- Não será considerada a produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério de maior pontuação;
- Somente os itens que estão publicados no Lattes e com documentos comprobatórios completos serão considerados na pontuação;
- Para renovação de bolsa de Mestrado: mínimo 40 pontos. Para 1ª renovação de bolsa de Doutorado: mínimo de 50 pontos. Para 2ª renovação de bolsa de Doutorado: mínimo de 60 pontos.
- Para os trabalhos que não tiverem coautoria com o orientador deve ser descontado 50% do valor. (No caso de doutorandos, egressos do mestrado no PPGEU/UEL, considerar-se-á as publicações com o orientador anterior).

Londrina, 15 de janeiro de 2025.